

---

Lei n.º 655/68  
Suplementa verbas do orçamento vigente

Severino B. Pereira, prefeito municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito de NCRS 2.500.00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) suplementar a verba 4.1.2.1.4.2. Máquinas, motores e aparelhos, atribuída ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Despesas de capital - equipamentos e instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas: -

Serviço de Educação e Cultura

Verba - 3.2.1.3.6.1 - Item 12

NCRS 1.000.00

Autor de Ruas e praças públicas

Verba 3.1.2, 2.9.5 - Mat. p const. nas publ.

NCRS 1.500.00

Total

NCRS 2.500.00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 4 de Abril de 1968.

as. Severino B. Pereira - Prefeito Municipal  
Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.

Leus Haroldo F. - secretário